



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO SUL  
INSTITUTO DE LETRAS  
Av. Bento Gonçalves, 9.500  
Caixa Postal 15.002  
91540-000 Porto Alegre - RS - BRASIL  
<http://www.ufrgs.br/iletras>



### **Edital 02/2017**

O Núcleo de Ensino de Línguas em Extensão (NELE) do Departamento de Línguas Modernas do Instituto de Letras da UFRGS, com sede na Av. Bento Gonçalves nº 9.500, 91540-000 Porto Alegre - RS, vem tornar pública a abertura das inscrições para os cursos de idiomas.

#### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** O NELE é um Projeto de Extensão vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul que oferece à comunidade cursos de línguas estrangeiras - Alemão, Espanhol, Francês, Grego, Inglês, Italiano, Japonês e Latim - e língua Portuguesa - Escrita criativa - em diferentes níveis.

**Art. 2º** Para concorrer às vagas ofertadas o candidato se submeterá às etapas de:

I- Inscrição;

II - Sorteio;

III- Pagamento e efetivação da matrícula.

**Art. 3º** O candidato que era aluno do projeto no semestre anterior (2017/1) e que pretende dar continuidade no aprendizado da mesma língua terá prioridade para a escolha de vaga.

**§ 1º** A prioridade de que trata o caput deste artigo não se aplica:

I - Para matrícula em curso de língua diferente daquele em que o candidato estava matriculado no semestre anterior;

II - Para o candidato que estava afastado do projeto no semestre anterior (2017/1).

**§ 2º** Só há prioridade para as vagas ofertadas no mesmo nível sugerido pelo sistema.

**Art. 4º** Após o candidato escolher o(s) idioma(s) que deseja efetuar sua inscrição, o sistema habilitará a escolha do primeiro nível.

**§ 1º** O sistema habilitará a escolha do nível seguinte:

I – Para o candidato que era aluno do projeto no semestre anterior e que se inscreva para dar continuidade no aprendizado da mesma língua;

II – Para o candidato que era aluno do projeto e estava afastado do curso de línguas por até 1 (um) semestre.

**Art. 5º** O candidato que deseje realizar nível diferente daquela apontada pelo sistema poderá realizar um teste de nivelamento para definir o nível ao qual concorrerá à vaga.

**§ 1º** O NELE realiza teste de nivelamento no primeiro semestre do ano, em data especificada no calendário, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as datas no site do Projeto <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

**Art. 6º** Será considerado aluno:

I - O candidato que realizar sua inscrição para um dos cursos de idiomas e for efetivamente sorteado para tal, desde que realize o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

**§ 1º** O candidato descrito no caput do art. 3º deste edital não precisará se submeter à etapa de sorteio, mas para ser considerado aluno deverá realizar sua inscrição e efetuar o pagamento da primeira parcela até o dia do vencimento do boleto.

**§ 2º** Cada candidato poderá concorrer e cursar até 2 (dois) cursos e, para tanto, poderá indicar até 2 (duas) opções de horários para cada um dos cursos em que está concorrendo.

**Art. 7º** O NELE garante a vaga no nível seguinte aos alunos aprovados, mas não garante a manutenção do horário das turmas de um semestre para o outro.

**Art. 8º** Poderão vir a ser canceladas:

I - Turmas com menos de 10 alunos;

II - Turmas em horários nos quais o projeto não possua salas disponíveis.

**§ 1º** No caso de cancelamento de turmas haverá ressarcimento aos alunos que tiverem efetuado o pagamento do boleto.

**Art. 9º** Após ser sorteado, o candidato com algum tipo de necessidade especial deverá fazer esta comunicação à coordenação geral informando o tipo de apoio necessário para acompanhamento do curso.

**Art. 10.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das disposições contidas neste edital.

### Da oferta de Vagas\*

**Art. 11.** Serão ofertadas vagas para o nível 01 dos cursos do NELE 2017/02 conforme a tabela:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas (mínimo)</b>
Alemão	20
Espanhol	60
Francês	20
Grego	25
Inglês	60
Italiano	40
Japonês	20
Língua Portuguesa: Escrita criativa	25

\*Podendo ser alteradas em função da disposição das salas oferecidas pelas unidades.

### Da Inscrição

**Art. 12.** A inscrição para os cursos de línguas ocorrerá no período entre 10h do dia 17/08/2017 às 17h do dia 25/08/2017, e será realizada através do site: <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

**Art. 13.** O candidato que não possua acesso à internet poderá fazer sua inscrição na sede do NELE, localizada na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Campus do Vale, UFRGS, Instituto de Letras, sala 225, das 9h às 15h, durante o período de inscrição.

**Art. 14.** É pré-requisito que na data da inscrição o candidato possua:

- I - Idade mínima de 17 anos completos;
- II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - Um e-mail pessoal, não sendo permitido pelo sistema o cadastro de dois candidatos com o mesmo e-mail.

**Art. 15.** O candidato pode efetuar sua inscrição em até dois idiomas.

**§ 1º** Na inscrição o aluno poderá dar duas opções de horário para cada idioma em que deseja concorrendo.

§ 2º Caso a turma escolhida na primeira opção já esteja cheia, o sistema tentará alocar o aluno de acordo com sua segunda opção.

### **Do Sorteio**

**Art. 16.** Encerrado o período das inscrições será realizado sorteio por meio eletrônico.

§ 1º O resultado do sorteio será divulgado na página inicial do site do NELE <<http://www.ufrgs.br/nele/>>, no dia 28/08/2017, às 18h30min.

§ 2º A divulgação do resultado poderá ser antecipada para o período da manhã do dia 28/08/2017.

§ 3º é responsabilidade do candidato acompanhar se foi efetivamente sorteado.

### **Do Pagamento e da efetivação da matrícula**

**Art. 17.** O candidato sorteado deverá gerar boleto, referente à taxa de matrícula, através da página do NELE <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

§ 1º O valor total do semestre é de R\$ 415,00, parcelado em duas vezes.

§ 2º A primeira parcela corresponde ao valor de R\$ 215,00 e deve ser paga até o dia 04/09/2017. A segunda parcela, no valor de R\$200,00, deve ser paga até em 10/11/2017.

§ 3º O boleto poderá ser impresso do dia 28/08/2017 ao dia 03/09/2017.

§ 4º O boleto referente à primeira parcela poderá ser pago até 04/09/2017.

§ 5º Caso o boleto tenha que ser gerado mais de uma vez, o valor cobrado pelo Banco referente a essa operação será acrescentado ao valor da parcela a ser paga pelo candidato.

§ 6º É responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento do boleto bancário.

**Art. 18.** O não pagamento da primeira parcela até a data de vencimento do boleto acarretará a perda da vaga.

**Art. 19.** As vagas remanescentes de candidatos desistentes ou não pagantes serão verificadas logo em seguida à conferência dos pagamentos, e serão destinadas aos alunos que ficaram em lista de espera.

§ 1º A lista de espera é gerada pelo próprio sistema contendo todos os candidatos não sorteado para cada uma das turmas.

§ 2º O NELE não tem acesso à lista de espera gerada pelo sistema.

§ 3º Os candidatos em lista de espera que forem selecionados para segunda chamada receberão um e-mail a partir do dia 06/09/2017.

§ 4º O boleto dos alunos da segunda chamada possui data de vencimento em 08/09/2017.

**Art. 20.** O aluno que não adimplir a segunda parcela até 10/11/2017 deixará de constar na chamada, não receberá certificado e não poderá se inscrever nos cursos de línguas no semestre posterior.

### **Duração Dos cursos**

**Art. 21.** Cada hora/aula dos cursos de línguas é de 45 minutos, totalizando 52 horas/aula por semestre.

**Art. 22.** É necessário que o aluno tenha no mínimo 80% de frequência para sua aprovação, o que corresponde a um máximo de 10 horas/aula de falta.

§ 1º A tolerância de atraso é de 10 (dez) minutos; após, será dada 1 (uma) falta.

§ 2º Nas sextas-feiras à noite e aos sábados pela manhã é estipulado pela coordenação 15 (quinze) minutos de intervalo.

**Art. 23.** Os cursos de línguas possuem a seguinte duração:

<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>
Alemão	8 semestres
Espanhol	8 semestres
Francês	8 semestres
Grego	8 semestres
Inglês	10 semestres
Italiano	8 semestres
Japonês	8 semestres
Latim	8 semestres
Língua Portuguesa: Escrita criativa	1 semestres

### **Material didático**

**Art. 24.** Após a matrícula, o aluno deverá consultar o livro didático a ser utilizado no Site do NELE <<http://www.ufrgs.br/nele>>, na aba “Material Didático”.

§ 1º O valor do material didático não está incluído no valor do curso, sendo responsabilidade do aluno sua aquisição.

### **Locais de Aula**

**Art. 25.** Conforme a disponibilidade de salas, as aulas do NELE poderão ocorrer nos seguintes locais:

I - **Campus do Vale** – Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Bairro Agronomia. Prédio de aulas do Instituto de Letras e Prédio do Instituto de Física.

II - **Anexo 1 da Reitoria** – Rua Paulo Gama, nº 110 (atrás do Parque da Redenção, ao lado do Bar do Antônio) – Campus Centro.

III - **FACED** – Faculdade de Educação – Rua Paulo Gama, nº 110 (atrás do Parque da Redenção, ao lado do Bar do Antônio, em frente ao estacionamento). – Campus Centro.

IV - **Arquitetura** – Rua Sarmento Leite, nº 320 – Campus Centro.

VI - **AGU** – Advocacia Geral da União – Rua Mostardeiro, nº 483.

### **Bolsas**

**Art. 26.** O NELE disponibiliza bolsas semestrais de estudo para candidatos oriundos de famílias de baixa renda.

**Art. 27.** Para solicitar a bolsa o candidato deverá entregar os documentos na sede do NELE, localizada na Av. Bento Gonçalves, 9.500, Campus do Vale, UFRGS, Instituto de Letras, sala 224, entre os dias 17/08/2017 e 18/08/2017, no período entre as 9h e 12h.

§ 1º As bolsas integrais são destinadas a candidatos que sejam alunos da UFRGS e beneficiários PRAE, os quais deverão entregar os seguintes documentos:

I - Comprovante de matrícula;

II - Carta explicando o motivo da escolha do idioma;

III - Histórico escolar;

IV- Comprovante de benefícios retirado junto a PRAE (não será aceito comprovante emitido via portal do aluno).

§ 2º As bolsas de até 50% de desconto serão destinadas para candidatos da comunidade em geral, os quais deverão possuir uma renda familiar máxima de 1 (um) salário mínimo e meio e deverão entregar os seguintes documentos:

I - Carta de motivação;

II - Cópia do comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar do requerente da bolsa;

III – Cópia do RG e CPF dos membros da família;

IV – Comprovante de residência.

### **Cancelamento de Matrícula**

**Art. 28.** Para o cancelamento da matrícula de 2017/2 com ressarcimento do valor pago referente à primeira parcela é necessário encaminhar, até o dia 08/09/2017, a seguinte documentação para o e-mail nele@ufrgs.br:

I - Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;

II - Cópia digitalizada do comprovante de pagamento;

III - Cópia digitalizada do comprovante da conta corrente em nome do aluno

IV - Número do CPF (não é necessário enviar o documento digitalizado);

V - Número do RG (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VI - Data de Nascimento (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VII - Endereço completo (não é necessário enviar o documento digitalizado);

VIII - Telefone para contato (não é necessário enviar o documento digitalizado).

§ 1º Não serão feitos ressarcimentos em nome de terceiros, sendo necessário enviar para o mesmo e-mail uma cópia do cartão bancário do aluno, caso no comprovante de pagamento conste os dados de conta bancária de terceiro.

§ 2º No caso de cancelamento haverá devolução de 75% do valor pago pela primeira parcela.

§ 2º Não haverá ressarcimento da segunda parcela.

### **Certificado**

**Art. 29.** Não há uma certificação única do curso completo, mas a cada semestre o aluno aprovado poderá imprimir, via portal de extensão, o certificado do nível anterior, com conceito final e frequência.

§ 1º O NELE pagará previamente pelos certificados emitidos via portal de extensão, não sendo necessário gerar o boleto para pagamento.

**Calendário 2017/2**

**Art. 30.** O início das aulas ocorre a partir de 11/09/2017, conforme tabela a seguir:

<b>Frequência</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Dias não Letivos</b>
Segunda	11/09	04/12	*
Terça	12/09	05/12	*
Terças e Quintas	12/09	14/12	12/10 - 02/11
Quarta	13/09	20/12	20/09 – 15/11
Quinta	14/09	21/12	12/10 -02/11
Sexta	15/09	08/12	*
Sábado	16/09	16/12	28/10 (servidor público)